

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 05 de dezembro de 2022.

Ordem do dia ou Expediente: Solicitação de afastamento superior a 59 dias.
Interessada: Cristiane Negreiros Abbud Ayoub

Relator: Célio Fernando Figueiredo Angolini

Contexto e Histórico:

Trata-se de uma solicitação de afastamento para missão de estudos na universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período de 01/05/2023 a 30/04/2024 (338 dias). O afastamento se dará para realização pesquisa de pós-doutorado em Filosofia sob a supervisão do Prof. Dr. Alfredo Carlos Storck.

O parecer da coordenação dos cursos de Bacharelado em Filosofia e Licenciatura em Filosofia, são favoráveis e comentam que não haverá prejuízos à alocação didática dos cursos pois possuem professores visitantes contratados suficientes para assumir a carga didática da docente.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia também é favorável ao pedido, visto que a professora manterá suas orientações de modo remoto e seu afastamento não trará prejuízos a alocação didática. A docente orienta atualmente dois mestrandos e um doutorado, e continuará com essas atividades durante o afastamento.

Além disso, a parceria vai contribuir para o fortalecimento da rede de relação da UFABC com a comunidade científica nacional, no papel da UFRGS. A docente também é presidente do NDE, mas será substituída pelo colega Victor Marques Ximenes. Também é coordenadora da disciplina de “Temas e Problemas em Filosofia” do Bacharelado em Ciências e humanidades, e no momento não foi apresentado substituto, mas a mesma alega que: “Não haverá dificuldades esta substituição, posto que esta função é disputada pelo corpo docente.”

A documentação apresentada inclui: formulário de afastamento, carta de solicitação de afastamento, pareceres favoráveis dos cursos ao qual a docente é vinculada, parecer favoráveis do curso de pós-graduação, projeto com plano de atividade e carta de aceite

Avaliação:

Considera-se a documentação apresentada adequada. Ainda ressaltamos a importância no contínuo aprimoramento dos membros da UFABC, assim como o desenvolvimento de parcerias pelos docentes do CCNH que garantirão maior intercâmbio de produção e formação entre as instituições. Cabe ressaltar que não haverá prejuízos para os cursos ao qual a professora está vinculada nem aos alunos sob sua orientação. Destaco apenas a questão da coordenação da disciplina do Bacharelado em Ciências e humanidades que ainda não foi apresentado substituto.

Conclusão:

O relator é favorável à aprovação da solicitação.